



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 168.2010

DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL
PROJETADO "FELIX NETO DA CUNHA LIMA" E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LOM, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu Sanciono a presente Lei:


Art. 1º Fica denominado de FELIX NETO DA CUNHA LIMA, o conjunto habitacional projetado, localizado em área anteriormente englobada no "Engenho Boa Fé", neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pilões, 19 de Novembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES


Felix Antônio Menezes da Cunha
Prefeito.